



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 15.523 /2014  
(31/8/2014)

*Constitui a Comissão de Votação Paralela das Eleições Gerais de 2014, cujo objeto é a organização e condução dos trabalhos de auditoria de verificação do funcionamento das urnas eletrônicas.*

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE ALAGOAS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso XVI, do Código Eleitoral,

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 46 da Resolução nº 23.397/2013 do Tribunal Superior Eleitoral;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir a COMISSÃO DE VOTAÇÃO PARALELA, incumbida de organizar e conduzir os trabalhos concernentes à auditoria de verificação do funcionamento das urnas eletrônicas que serão empregadas nas Eleições Gerais de 2014, que será composta pelos seguintes membros:

I – Dra. ADRIANA CARLA FEITOSA MARTINS, Juíza de Direito do 9º Juizado Especial Cível e Criminal da Capital, que presidirá os trabalhos;

II – RENATA FIGUEIREDO ATAIDE, servidora da Corregedoria Regional Eleitoral, gestora do Contrato de serviços de filmagem da votação paralela;

III – MARTA MARIA TOSCA DE MENDONÇA CAMÕES, servidora da Secretaria de Tecnologia da Informação, que funcionará como Secretária dos trabalhos;

IV – MARIA ALICE NOGUEIRA VALENTE DE LIMA, servidora da Corregedoria Regional Eleitoral;

VI – CARMEN DOLORES MACEDO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE, servidora da Secretaria Judiciária.

Art. 2º. A Dra. RAQUEL TEIXEIRA MACIEL RODRIGUES, membro do Ministério Público indicado pela Procuradoria Regional Eleitoral de Alagoas, acompanhará os trabalhos da Comissão de Votação Paralela.

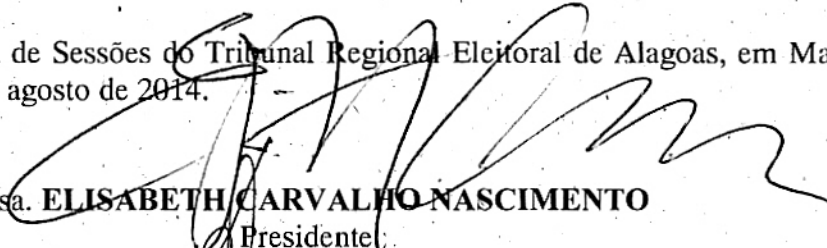



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**Art. 3º.** O Juiz de Direito que Preside a Comissão de Votação Paralela fará jus, pelo exercício da função eleitoral, ao recebimento da gratificação prevista no art. 2º da Lei nº 8.350/1991, com a redação dada pela Lei nº 11.143/2005.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió,  
aos 31 dias do mês de agosto de 2014.

  
Desa. **ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO**  
Presidente;

  
Des. **SEBASTIÃO COSTA FILHO**  
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

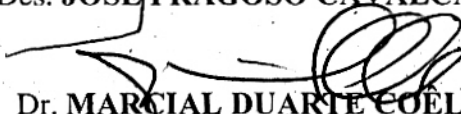
  
Des. **ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA**

  
Des. **ALEXANDRE LENINE DE JESUS PEREIRA**

  
Des. **ANDRÉ CARVALHO MONTEIRO**

  
Des. **FERNANDO ANTONIO BARBOSA MACIEL**

  
Des. **JOSÉ FRAGOSO CAVALCANTI**

  
Dr. **MARCIAL DUARTE COELHO**  
Procurador Regional Eleitoral

